

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 26/04/2021

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), refere-se à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, a ser realizada em 26 de abril de 2021, às 11 horas (“AGE”), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481/09”).</p> <p>O acionista deverá preencher o presente Boletim ciente de que será considerado válido, e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da AGE, somente se observadas as seguintes instruções:</p> <ol style="list-style-type: none">1. todos os campos deverão estar devidamente preenchidos: serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas; serão considerados inválidos os Boletins com itens sem preenchimento/votos em branco;2. todas as páginas deverão ser rubricadas;3. a última página deverá ser assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, observado o disposto abaixo: O boletim enviado por e-mail deverá ser assinado eletronicamente. O boletim enviado por correio ou entregue diretamente à Companhia com assinatura manuscrita deverá ter firma reconhecida.4. anexo ao boletim deve ser enviada cópia autenticada dos seguintes documentos: - para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; - para pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e demais documentos societários que comprovem que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) signatário(s) do boletim
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O Boletim deverá ser recebido até 20.04.2021 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. pelos agentes de custódia;2. pelo escriturador das ações de emissão da Companhia;3. por e-mail para acionistas@casan.com.br;4. por correio postal mediante envio do Boletim à Divisão de Captação de Recursos e Relacionamento com os Investidores localizada na sede da CASAN. <p>No caso de dúvidas, enviar e-mail para acionistas@casan.com.br</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia <p>Endereço eletrônico para envio do Boletim: acionistas@casan.com.br</p> <p>Endereço Postal: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento Rua: Emílio Blum, 83 Centro - Florianópolis - SC CEP: 88.020-010 *Em virtude da Pandemia Mundial ocasionada pela COVID-19 a Companhia solicita que os boletins sejam enviados preferencialmente por e-mail.</p>
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato <p>Itaú Unibanco Rua Ururai, 111 – Prédio B – Térreo – Tatuapé – SP 03084-010 São Paulo SP Telefone: 3003-9285 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800 720 9285 para as demais regiões. e-mail: escrituracaoacoes@itau-unibanco.com.br</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
Deliberação Simples <ol style="list-style-type: none">1. Alteração do Estatuto Social da Companhia. <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 26/04/2021

--

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____